

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<b>DO CARGO</b>	
<b>Nome do cargo</b>	Coordenador-Geral de Energias e Tecnologias de Baixo Carbono e Inovação
<b>Nível do cargo</b>	FCE 1.13
<b>Órgão de atuação</b>	Ministério de Minas e Energia
<b>Requisitos Legais</b>	<p>- <a href="#">Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990</a>: Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;</p> <p>- <a href="#">Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023</a>: Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nºs 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 14.204, de 16 de setembro de 2021, 11.445, de 5 de janeiro de 2007, 13.334, de 13 de setembro de 2016, 12.897, de 18 de dezembro de 2013, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, 9.069, de 29 de junho de 1995, e 10.668, de 14 de maio de 2003; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.844, de 18 de junho de 2019, 13.901, de 11 de novembro de 2019, 14.261, de 16 de dezembro de 2021, e as Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, e 14.074, de 14 de outubro de 2020.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021</a>: Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargas em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundamental, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.</p> <p>- <a href="#">Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023</a> alterado pelo <a href="#">Decreto nº 12.698, de 28 de outubro de 2025</a>: Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério de Minas e Energia e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança.</p>
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>CrITÉrios Gerais</b>	Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021: Idoneidade moral e reputação ilibada; Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e, não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <a href="#">inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990</a> .
<b>CrITÉrios específicos</b>	<p>I - possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</p> <p>II - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</p> <p>III - possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</p> <p>IV - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</p>
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	

**DESCRIÇÃO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL - CCE E FCE - NÍVEIS 11 A 17**  
**([PORTARIA SEGES/ME Nº 14.399, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021](#))**

<p><b>Principais responsabilidades</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar estudos, projetos e políticas voltadas à transição energética eficiente e justa, com ênfase em tecnologias de baixo carbono.</li> <li>• Desenvolver e acompanhar iniciativas relacionadas a hidrogênio, eólicas offshore, CCUS (captura, utilização e armazenamento de carbono) e eficiência energética.</li> <li>• Propor diretrizes regulatórias e instrumentos de inovação para o setor de energia e petróleo &amp; gás, alinhados às metas de descarbonização e Net Zero.</li> <li>• Integrar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&amp;I) em tecnologias emergentes de energia.</li> <li>• Promover articulação institucional entre governo, setor privado, academia e organismos internacionais para fomento da inovação em energia limpa.</li> </ul>
<p><b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenação de equipe técnica multidisciplinar, com especialistas em energia, inovação tecnológica, meio ambiente e regulação.</li> <li>• Supervisão de estudos regulatórios e técnicos voltados a projetos estratégicos de descarbonização.</li> <li>• Interlocução com entidades reguladoras, ministérios, centros de pesquisa, empresas de O&amp;G e de energia renovável.</li> <li>• Gestão de demandas relacionadas a projetos pilotos e ações de inovação, acompanhando resultados e indicadores de impacto.</li> </ul>
<p><b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b></p>	
<p><b>Formação e Experiência</b></p>	<p>Graduação em engenharias (elétrica, energia, química, ambiental, e afins), ou economia. Experiência consolidada em planejamento energético, técnica e regulatória em mitigação de emissões de GEE, CCUS, hidrogênio, energias renováveis e mercado de gás natural. Atuação anterior no serviço público, com especialização em elaboração de políticas públicas, regulação de O&amp;G e transição energética. Conhecimentos técnicos voltados para o desenvolvimento de soluções inovadoras e de baixo carbono e em planejamento energético.</p>
<p><b>Competências</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Visão sistêmica e de futuro aplicada às tendências globais de transição energética;</li> <li>- Inovação e mudança, com foco em soluções de baixo carbono e ESG</li> <li>- Gestão de projetos complexos envolvendo diversos atores institucionais e privados.</li> <li>- Articulação institucional e coordenação em rede (governo, setor privado, organismos internacionais).</li> <li>- Comunicação estratégica para difusão de políticas e promoção de engajamento em iniciativas de inovação.,</li> <li>- Orientação para resultados, buscando eficiência e impacto em projetos de descarbonização.,</li> <li>- Liderança técnica em temas emergentes de energia limpa e tecnologias sustentáveis</li> </ul>

**Outros Requisitos**

- Certificações em Sustentabilidade e análise de impactos ambientais
- Cursos em finanças sustentáveis, análise de impacto regulatório e financiamento sustentável de infraestrutura.
- Domínio de inglês e espanhol, favorecendo a participação em fóruns internacionais.
- Experiência direta em regulação do setor de petróleo e gás com interface à transição energética.
- Interlocução com projetos de inovação em hidrogênio, eólicas offshore e CCUS, alinhados à agenda climática internacional.